



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA DE REUNIÃO Nº 06/2019

1. Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador da reunião
2/5/2019	Início: 14h00	Término: 14:25	Sala do Diretor-Geral	Antônio Moisés Almeida Braga

2. Objetivo:

Apreciar a inclusão no PLANCONT 2019 das demandas a seguir listadas:

- Contratação de serviço de confecção de 290 faixas para uso na Biometria Extraordinária a ser realizada em 108 Zonas Eleitorais no Interior a partir de 12/05/2019 - demanda da ASCOM, objeto do PAD n.º 6332/2019;
- Contratação de carro de som para uso na Biometria Extraordinária a ser realizada pelas Zonas Eleitorais do Interior - demanda da ASCOM formulada via e-mail, ainda sem processos protocolizados;
- Contratação de serviço de impulsionamento de redes sociais - demanda da ASCOM, objeto do PAD n.º 6.382/2019; e
- Contratação de serviço para desalojamento e repelência de pombos - demanda da COSAD, objeto do PAD n.º 6.022/2019.

3. Participantes

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
Raimundo De Campos Vieira	DG		
Antônio Moisés Almeida Braga	SGA	7063	ambraga@tre-ba.jus.br
Danielly Regina de Carvalho	COMAP	7075	drcarvalho@tre-ba.gov.br
Marco André Carneiro Lima	PLAS	7230	mclima@tre-ba.jus.br
Luciana Bichara Dantas	COPEG	7106	lbdantas@tre-ba.jus.br
Silene Mascarenhas de Souza	ASJUR1	7443	smsouza@tre-ba.jus.br
Virgínia Maria Souza de C. Moura	SEPROG	7179	vmmoura@tre-ba.jus.br
Carla Lustosa Pinto da Silva	SOF	7170	clsilva@tre-ba.jus.br

4. Informes

1) A ASCOM protocolizou o PAD n.º 6332/2019 solicitando a contratação, por dispensa de licitação, de serviços de confecção de 290 faixas, apresentando a seguinte justificativa para inclusão da demanda no PLANCONT 2019 (doc. n.º 84.549/2019):

Por conta da mudança na administração no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, ocorrida no final do mês de março, foram realizadas alterações no planejamento para a revisão biométrica no Estado. O terceiro e último ciclo da biometria na Bahia engloba 281 municípios de 108 zonas eleitorais e os prazos finais são os meses de outubro de 2019 e fevereiro de 2020 (para diferentes grupos de zonas e cidades). Devido ao grande número de cidades envolvidas no processo e do curto espaço de tempo para fazer a devida divulgação, se faz necessário a contratação emergencial do serviço de impressões de faixas para distribuição às zonas eleitorais envolvidas. Lembramos que todos os meios de divulgação, em uso concomitante, é fundamental para o alerta da população, evitando-se grande fluxo de pessoas ao final do prazo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

2) A ASCOM solicitou, via mensagem eletrônica que seguirá como anexo da presente ata, a inclusão de 42 (quarenta e dois) processos no PLANCONT 2019 com vistas à contratação de carro de som em Zonas Eleitorais do Interior do Estado, ressaltando que “a contratação se faz necessária por conta da definição pela Administração [...], do período relativo a última da etapa da Biometria Extraordinária a ser iniciada em 13.05.2019 nas Zonas do Interior”.

3) A ASCOM protocolizou o PAD n.º 6.382/2019 solicitando a contratação de serviço de impulsionamento de postagens, pro inexigibilidade de licitação, apresentando a seguinte justificativa para inclusão da demanda no PLANCONT 2019 (doc. n.º 84.549/2019):

Por conta da mudança na administração no TRE-BA, ocorrida no final do mês de março, foram realizadas alterações no planejamento para a revisão biométrica no Estado. O terceiro e último ciclo da biometria engloba 281 municípios de 108 zonas eleitorais e os prazos finais são os meses de outubro de 2019 e fevereiro de 2020 (para diferentes grupos de zonas e cidades). Devido ao grande número de cidades envolvidas no processo e do curto espaço de tempo para fazer a devida divulgação, se faz necessário uma comunicação rápida e eficiente, via redes sociais, para que se possa atingir o maior número de pessoas. A publicidade realizada por meio do Facebook e Instagram permite a compartimentação dos públicos, falando diretamente para cada cidade, levando-se em conta a faixa-etária. Lembramos que todos os meios de divulgação, em uso concomitante, é fundamental para o alerta da população, evitando-se grande fluxo de pessoas ao final do prazo

4) A COSAD protocolizou o PAD n.º 6022/2019 solicitando a contratação de serviços de desalojamento e repelência de pombos, desinfecção e desinsetização de piolhos de pombos, que deverão ser realizados em todo o Edifício-Sede, Prédio Anexo e Cartórios Eleitorais da Capital, situados na 1ª Av. do CAB, no 150, Paralela - Centro Administrativo da Bahia, bem como no Centro de Apoio Técnico da Capital (CAT). Em consulta à COSAD, obtivemos a informação de que a demanda em tela não foi incluída no PLANCONT 2019 original tendo em vista que a demanda somente foi identificada no ano em curso, quando da execução do contrato de desinsetização, desratização e descupinização.

5) A titular da ASJUR1 solicita a exclusão da unidade como integrante do Comitê, haja vista que a referida unidade manifestou-se, juridicamente, em todos os processos de contratação.

5. Discussão da pauta

ITEM DA PAUTA: PAD n.º 6.332/2019. Deliberar acerca da inclusão da demanda no PLANCONT2019. **ANÁLISE:** Considerando que o objeto da contratação encontra-se alinhado com os objetivos estratégicos “prestar atendimento de excelência ao público” e “consolidar a boa imagem do TRE-BA junto à sociedade”; considerando que a demanda decorre da recente atualização do Projeto Biometria na Bahia; considerando que existe orçamento para seu atendimento, o Comitê deliberou pela inclusão. A modalidade de contratação será definida, no entanto, após análise das unidades envolvidas na tramitação do processo.

DECISÃO: Aprovada a inclusão no PLANCONT 2019.

CGeOA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM DA PAUTA: Contratação de serviços de confecção de faixas para 42 Zonas Eleitorais do Interior do Estado. Deliberar acerca da inclusão da demanda no PLANCONT2019. ANÁLISE: Considerando que o objeto da contratação encontra-se alinhado com os objetivos estratégicos "prestar atendimento de excelência ao público" e "consolidar a boa imagem do TRE-BA junto à sociedade"; considerando que a demanda decorre da recente atualização do Projeto Biometria na Bahia; considerando que existe orçamento para seu atendimento, o Comitê deliberou pela inclusão. Modalidade de contratação sugerida: dispensa de licitação. DECISÃO: Aprovada a inclusão no PLANCONT 2019	CGeOA
ITEM DA PAUTA: PAD. 6.382/2019. Contratação de serviços de impulsionamento de postagens. Deliberar acerca da inclusão da demanda no PLANCONT2019. ANÁLISE: Considerando que o objeto da contratação encontra-se alinhado com os objetivos estratégicos "prestar atendimento de excelência ao público" e "consolidar a boa imagem do TRE-BA junto à sociedade"; considerando que a demanda decorre da recente atualização do Projeto Biometria na Bahia; considerando que existe orçamento para seu atendimento, o Comitê deliberou pela inclusão. Modalidade de contratação sugerida: inexigibilidade. DECISÃO: Aprovada a inclusão no PLANCONT 2019	CGeOA
ITEM DA PAUTA: PAD. 6.022/2019. Contratação de serviços de desalojamento e repelência de pombos, desinfecção e desinsetização de piolhos de pombos. Deliberar acerca da inclusão da demanda no PLANCONT2019. ANÁLISE: Considerando que o objeto da contratação encontra-se alinhado com o objetivo estratégico "proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro"; considerando que a demanda decorre da recente atualização do Projeto Biometria na Bahia; considerando que será apresentada fonte de remanejamento para custeio da demanda, o Comitê deliberou pela inclusão. DECISÃO: Aprovada a inclusão no PLANCONT 2019	
ITEM DA PAUTA:	

6. Pendências identificadas

Descrição da pendência	Responsável	Data limite

7. Observações importantes

8. Fechamento da ata

Participantes	
Raimundo De Campos Vieira	
Antônio Moisés Almeida Braga	
Danielly Regina de Carvalho	
Marco André Carneiro Lima	
Luciana Bichara Dantas	
Virgínia Maria Souza de C. Moura	
Silene Mascarenhas de Souza	
Carla Lustosa Pinto da Silva	
Nome do relator da ata	Assinatura
Raquel de Navarro Cardoso	